



ALEGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS



PROJETO DE LEI Nº _____, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o reconhecimento da Ambrosia como patrimônio gastronômico, cultural e imaterial goiano.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Ambrosia, sobremesa tradicional do Palácio das Esmeraldas, sede do Governo do Estado de Goiás, fica declarada como patrimônio gastronômico, cultural e imaterial goiano.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em 20 de dezembro de 2023.


CORONEL ADAILTON
Deputado Estadual



JUSTIFICATIVA

Ambrosia é um dos doces mais antigos de Goiás, de origem portuguesa, que data do século XIX e fazia parte de todos os almoços e jantares de gala. Hoje, continua sendo um dos mais festejados de nossa culinária goiana, sendo inclusive o doce oficial do Palácio das Esmeraldas, sede do governo goiano.

A razão para o surgimento de um repertório vasto de doces feitos com apenas dois ingredientes, pode ser explicada pela grande oferta de ovos em Portugal.

Nos séculos XVIII e XIX, o país era um dos maiores produtores de ovos da Europa, cujas claras eram usadas na clarificação de vinhos e para engomar roupas. A fatura de açúcar decorria da indústria lusitana nas Américas desde o século XV.

O famoso doce de ovos, Ambrosia (manjar delicioso dos deuses gregos), era o doce da família de Pedro Ludovico Teixeira, o fundador de Goiânia. Dona Gercina, então primeira-dama de Goiás, instituiu como sobremesa do palácio e todas as primeiras-damas que a sucederam deram continuidade.

Também era o doce preferido de Cora Coralina, poetisa e contista goiana, que chegou a publicar sua receita, entre outras, no livro autoral "*Cora Coralina: Doceira e Poeta*", após se tornar doceira de profissão.

O escritor Bariance Ortencio relata que todas as visitas ilustres que provavam o doce, se apaixonavam por Goiás, tornando-se uma sobremesa famosa no meio político e o doce preferido dos governantes do Estado, sendo apreciado por um número cada vez maior de pessoas.





ALEGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS



Diante disso, conto com o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente proposta.

SALA DAS SESSÕES, em 20 de dezembro de 2023.



CORONEL ADAILTON
Deputado Estadual



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003100380032003300310037003A005000

Assinado eletronicamente por **Coronel Adailton** em 20/12/2023 16:04

Checksum: **C7F1A3C1CC9FA00F56196FEB9935A607550FA81F0992EFA3EF92886F7C93F559**



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100380032003300310037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.